



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 004, de 05 de fevereiro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir os  
Créditos Adicionais que menciona, e dá  
outras providências.**

**FABIANO ROGERIO IMMICH**, Prefeito em Exercício de Santa Clara do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 836.580,00** (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Rec Federal**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (555)..... **R\$ 836.580,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente do Contrato de Repasse Nº 940375/2022/MAPA/CAIXA, da União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, objetivando a execução de ações relativas à agropecuária sustentável, em igual valor, acrescido dos rendimentos.

**Art. 3º** Para atender a contrapartida, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária, servindo de recurso o superavit financeiro do exercício anterior, em igual valor:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (556)..... **R\$ 150.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.

**FABIANO ROGERIO IMMICH**,  
Prefeito em Exercício



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

Santa Clara do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ainda em junho do ano passado, pela Lei Municipal nº 2869/2023, o Município foi autorizado a abrir um Crédito Especial, para atender ao Contrato de Repasse Nº 940375/2022/MAPA/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, no valor de R\$ 836.580,00, com o fim específico de adequação de estradas vicinais na zona rural, dando continuidade à pavimentação da Estrada Geral a Nova Santa Cruz.

Entretanto, como todas as licitações para a contratação de empresas para a execução dos serviços de pavimentação restaram frustradas, o crédito especial não pode mais ser reaberto neste exercício, e assim necessitamos de nova autorização para a utilização e aplicação destes recursos.

Além disto, já solicitamos a autorização para a suplementação do valor de até R\$ 150.000,00, para atender a contrapartida, haja vista que a previsão também estava incluída no orçamento de 2023.

Diante disto, enviamos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, na expectativa de sua apreciação e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,  
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor  
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.